

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 54/2025 - Autorização em Caráter Excepcional, de 20/1/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.829441/2024-12

Expediente: 0002511/25-8

Ementa: Trata-se de análise do pleito do Hospital Infantil Joana de Gusmão, inscrita no CNPJ nº 80.673.411/0001-87, estabelecido à Rua Esteves Júnior, 160 - Centro, Florianópolis - SC, em caráter excepcional, para importação de 77.400 comprimidos do produto Vitamina A, D, E, K cps ou softgel ou cp mastigável, da marca Vltadek, fabricados por Biovencer Healthcare Private Limited, localizado em Plot K-230 & K-232, site V, UPSIDC, Kasna, Greater Noida - 201308, Gautam Buddha Naga - Índia, com a finalidade de atender aos pacientes com Fibrose Cística assistidos pelo Estado de Santa Catarina, referente à LI nº 24/4232450-6, de 05 de dezembro de 2024, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488, de 7 de abril de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a importação de 77.400 (setenta e sete mil quatrocentos) comprimidos do produto Vitamina A, D, E, K cps ou softgel ou cp mastigável, da marca Vitadek, fabricados por Biovencer Healthcare Private Limited, referente à LI nº 24/4232450-6, solicitada pelo Hospital Infantil Joana de Gusmão, (CNPJ 80.673.411/0001-87), nos termos do voto do relator - Voto nº 0001/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3362983).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/01/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3401100** e o código CRC **FFCBE1B8**.

Referência: Processo nº
25351.829441/2024-12

SEI nº 3401100